



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ANSELMO BOSCO DOS SANTOS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 23-12-1992

Data de instalação do PJe: 14-5-2015

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 20-6-2022, p. 5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 8-9-2021

Às 9h30min do dia doze de julho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Rua Pernambuco, 239 – Centro, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Divinópolis, Dr. Anselmo Bosco dos Santos; o Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa; os servidores Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves, Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Delma Silva Horlando, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon, Milene Santos Souza Diniz; a estagiária Luísa Dâmaso Gontijo.

Foro de Divinópolis – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 ePAD 33107/20: 9 servidores	Chefe do núcleo: Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa	1
	Calculista: Delma Silva Horlando Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves	2
Lotação atual = 3 servidores	Atermador:	
	Distribuidor:	
Dados da Gestão de pessoas		3
	Total servidores	
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	6 Oficiais: Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon e Milene Santos Souza Diniz.	
6 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 1-7
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.934	1.300
Média por Vara/dia expediente	6,3	5,5

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.934 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.618 foram do procedimento sumaríssimo e 1.011 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 1-7, apurou-se que, em 118 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.300 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 710 foram do procedimento sumaríssimo, 480 do procedimento ordinário e 4 foram atermadas presencialmente e 6 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 1-7
Cartas Precatórias recebidas	173	74
Média/dia útil/por Vara	0,37	0,31

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.181 processos, média de 5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.155 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98%.

No exercício de 2022, até o dia 30-06-22, com 117 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 603 processos, média de 5,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 584 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,85 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 30-06
Processos recebidos	1.146	577
Média/dia útil	5,11	5,15
Pendentes de cumprimento	35	26
Total	1181	603
Processos solucionados (*)	1.155	584
Produção	97,80	96,85

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 2,5 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 30-06, a média foi de 2,5 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 30-06
Média de processos por calculista	2,5	2,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 1-7
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	4.345	2.255
Mandados físicos	0	0
TOTAL	4.345	2.255
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	100
Total de pendentes de cumprimento	0	100

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS	626
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	461
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	782
JUSSARA CÉSAR DE FARIA NICOLI	755
LEONARD JEUNON	1137
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	584
Totais	4345

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 1-7-2022

Oficial de Justiça	Totais
ANTÔNIO OLIVEIRA CAMPOS	272
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	378
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	446
JUSSARA CÉSAR DE FARIA NICOLI	359
LEONARD JEUNON	505
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	295
Totais	2255

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1-7-2022

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	12
BENONI OLIVEIRA CAMPOS	18
ELIMARA CARDOSO BERNARDES GAIA	19
LEONARD JEUNON	29
MILENE SANTOS SOUZA DINIZ	22
Totais	100

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Divinópolis as Portarias n. 01/2015, que estabelece procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e advogados, digitalização e juntada de documentos ao Pje;



n. 01/2020, que dispõe sobre critérios para implantação e operacionalização da comunicação virtual pelo Foro e providências para adequação das rotinas de trabalho durante a pandemia do covid-19; n. 02/2020, que dispõe sobre procedimento de guarda e compartilhamento de provas judiciais constantes de arquivos de áudio e vídeo; n. 01/2022, que estabelece procedimentos para gestão da pauta de audiências no âmbito das Cartas Precatórias distribuídas para as 1ª e 2ª Varas, a serem realizadas através do SISDOV.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Divinópolis, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;



4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apurada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação

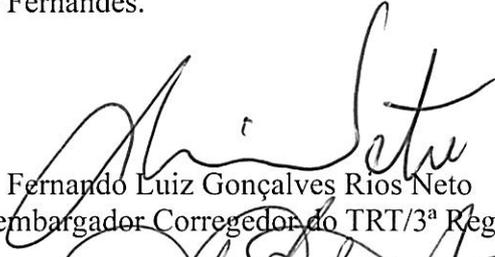


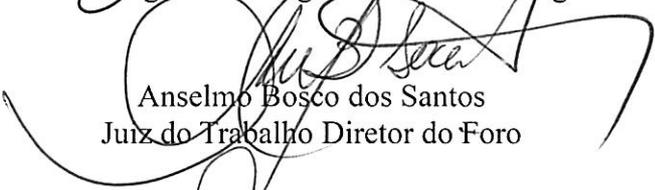
jurisdicional”.

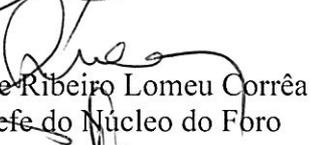
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia doze de julho de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 121, divulgado no DEJT em DJe 20-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Anselmo Bosco dos Santos
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria